

**Exmº. Sr.
JORGE RECLA
Presidente da C.M.S.M.
Nesta**

Indicação nº 035/2019

A Vereadora infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 825/2009 QUE “ESTABELECE PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS – LEI GRACIANO NEVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JUSTIFICATIVA:

São Mateus sempre foi considerado Berço da Cultura, com vários artistas, escritores, músicos, artesãos e já foi palco de grandes Festivais de Teatro e Música.

A cultura, sem dúvida, é uma fonte de renda e muitos artistas mateenses produzem com muito trabalho e dificuldade suas obras que se eternizam levando o nome de São Mateus a todo país.

Em 2009 foi sancionada a Lei 825 que, a exemplo de diversos outros municípios do país, propicia ao artista buscar através de doação, patrocínio ou investimento de valores necessários à realização da sua obra.

Portanto, é de grande importância a regulamentação dessa lei para que São Mateus possa retomar o caminho como Berço da Cultura.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 11 de fevereiro de 2019.

JACIARA TEIXEIRA
Vereadora